



INST DE RAD DE CAICÓ LTDA-EPP

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661
.RUA: Manoel Elpídio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023.**

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL

Nome ou razão social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP

CNPJ: 09.376.435/0001-00

Endereço: RUA: MANOEL ELPIDIO Nº 178

Bairro: PENEDO Cidade: CAICÓ

UF: RN

CEP: 59.300,00 Telefone fixo: 84-3417-1252

Celular: 84-9.9668-1661

E-mail: institutoderadiologia10@hotmail.com / adm@ircaico.com.br

Banco: 748 C/C: 08042-0 Agência: 2207 Representante

legal: TÚLIO PEREIRA RAMALHO DIAS

CPF: 062.622.314-80

Telefone: 84-9.9645-7171

Local da prestação do serviço, com endereço completo: IRC NO CENTRO MÉDICO TIAGO DIAS á

RUA: MANOEL ELPÍDIO, 178 – PENEDO- CAICÓ RN

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A - O REQUERENTE DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

- 1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha anexo os documentos necessários;
- 2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
- 3) não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o município de Jardim de Piranhas;
- 4) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 5) não é autora do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ou, ainda, empresa, isoladamente ou em Prefeitura, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor demais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

Caicó-Rn, 19 / 10 /2023